PROJETO DE LEI Nº ___/2026

"Institui o Programa "Corujão da Saúde Preventiva" no Município de Natal, dispõe sobre o horário estendido de atendimento em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO

Art. 1º Fica instituído o Programa **Corujão da Saúde Preventiva**, com o objetivo de ampliar o acesso da população trabalhadora aos serviços de saúde básica e preventiva no Município de Natal.

Art. 2º O Programa consiste na extensão do horário de funcionamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS) selecionadas até as **22:00 horas**, em dias úteis.

Art. 3º A implementação do Programa deverá ocorrer de forma descentralizada, garantindo, no mínimo, **02 (duas) unidades com horário estendido por Distrito Sanitário** (Norte, Sul, Leste e Oeste), totalizando pelo menos 08 (oito) unidades polo em toda a capital.

CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Art. 4º Durante o horário estendido (das 17h às 22h), as unidades do Corujão da Saúde deverão oferecer prioritariamente:

- I - Consultas de clínica médica e pediatria;
- II - Coleta de exames laboratoriais e preventivos

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

(Papanicolau/Citopatológico);

- III - Aplicação de vacinas conforme o Calendário Nacional de Imunização;
- IV - Dispensação de medicamentos em farmácias das unidades;
- V - Atendimento odontológico de rotina e urgência básica.

Art. 5º O agendamento para o horário estendido poderá ser feito presencialmente ou por meio do aplicativo oficial da Secretaria Municipal de Saúde, priorizando usuários que comprovem vínculo empregatício ou atividade autônoma diurna.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS E PARCERIAS

Art. 6º O Poder Executivo poderá realizar o remanejamento de equipes ou a contratação de profissionais por meio de plantões extras e gratificações de produtividade para o período noturno.

Art. 7º O Município poderá firmar convênios com faculdades de medicina e enfermagem para que estudantes de último ano, sob supervisão docente, auxiliem nos atendimentos preventivos e de triagem.

LEO SOUZA
VEREADOR POR NATAL

JUSTIFICATIVA

A saúde pública enfrenta um gargalo logístico: a maioria das UBS funciona apenas em horário comercial (08h às 17h). Isso cria uma exclusão invisível para o trabalhador formal e informal de Natal.

1. Desafogo das UPAs: Hoje, as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) ficam superlotadas à noite com casos leves (gripes, renovação de receitas, dores leves) simplesmente porque as UBS estão fechadas. O "Corujão da Saúde" filtra esses casos, deixando as UPAs livres para emergências reais.

2. Diagnóstico Precoce: Muitas doenças graves, como o câncer de colo de útero ou hipertensão, avançam porque o trabalhador não pode faltar ao serviço para fazer um exame preventivo. O horário noturno salva vidas ao facilitar o diagnóstico no início.

3. Dignidade para a Família: O pai ou a mãe que trabalha o dia todo não precisará mais "perder o dia de trabalho" (e ter o desconto no salário) para levar o filho ao pediatra ou para tomar uma vacina.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026

Leo Souza
Vereador

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234